



# **PODER LEGISLATIVO**

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

### **TERMO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2015 – Processo n. 65/2015, celebrado em 11 de maio de 2015, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços com o fornecimento de sistemas informatizados (Contabilidade Pública e Tesouraria, Administração de Pessoal, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, Almoxarifado e Patrimônio com atendimento ao AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representada por seu presidente **VAGNER BARILON**, portador do RG n. 20.547.995-9 e inscrito no CPF/MF n. 246.299.248-09, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, n. 1293, 5º andar, conjunto 503, bairro Alphaville, na cidade de Barueri (SP), representada na forma de seu contrato social pelo senhor Fred Anderson Scandiuizzi, RG n. 18.980.294-7 SSP/SP e CPF n. 986.464.006-20, tem entre si, justo e avençado o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/2015 – Processo n. 65/2015, sujeitando-se as partes às disposições previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas abaixo estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 05/2015, firmado entre as partes em 11 de maio de 2015, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 11 de maio de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 106.128,36 (cento e seis mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

03. O valor acima será adimplido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 8.844,03 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos), nos mesmos termos do Contrato n. 05/2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

04. A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**





**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

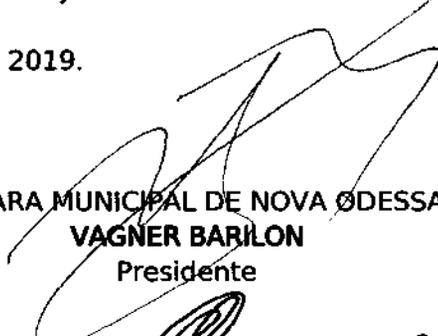
05. O presente termo aditivo decorre da determinação do presidente da Câmara, exarada nos autos do processo n. 87/2019, e está consubstanciado no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

06. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, 30 de abril de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
VAGNER BARILON  
Presidente

  
CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.  
FRED ANDERSON SCANDIUZZI

**Testemunhas:**

Assinatura Lucimar Souza Muniz Rodrigues  
Nome Lucimar  
RG 20 547946

Assinatura José Alberto Ribeiro  
Nome José Alberto Ribeiro  
RG 73689497-4